

Despacho n.º 72/SATOP/94

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, tenente-coronel engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e o arquitecto Adalberto Júlio dos Santos Tenreiro, para a elaboração do projecto do Posto Operacional dos Bombeiros da Taipa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 30 de Junho de 1994. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 73/SATOP/94

Respeitante à revogação do n.º 9 da cláusula sexta do contrato de concessão, por arrendamento, autorizado pelo Despacho n.º 133/SAOPH/89, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 46/89, de 16 de Novembro, relativo a um terreno com a área de 6 952 m², sito na ZAPE, junto ao Casino Jai Alai, destinado à construção de um edifício afecto a comércio e estacionamento (Proc. n.º 77/89, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. No n.º 9 da cláusula sexta do contrato de concessão autorizado pelo Despacho n.º 133/SAOPH/89, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 46/89, de 16 de Novembro, e titulado por escritura pública de 1 de Fevereiro de 1991, lavrada a fls. 10 e seguintes do livro n.º 282 da Direcção dos Serviços de Finanças, estabelece-se que a concessionária, sociedade «Centro Comercial Jai Alai, Limitada», assume os encargos e a responsabilidade pela manutenção e conservação do auto-silo Jai Alai, para além de garantir a fiscalização e a livre utilização do mesmo por parte do público.

2. Posteriormente, na revisão do contrato de concessão do direito de assegurar o serviço de instalação e exploração de parques de estacionamento público, celebrado entre o território de Macau e a «CPM — Companhia de Parques de Macau, SARL», veio a considerar-se no n.º 2 da cláusula vigésima sexta, como silo público a instalar e explorar pelo concessionário, em condições a negociar com a Administração, o silo denominado «Jai Alai».

3. Neste sentido, a Portaria n.º 107/94/M, de 2 de Maio, aprovou o regulamento de utilização e exploração do Silo Jai Alai por parte da «CPM», pelo que urge proceder à revogação do n.º 9 da cláusula sexta do contrato de concessão autorizado pelo Despacho n.º 133/SAOPH/89, uma vez que os encargos e as responsabilidades da concessionária sociedade «Centro Comercial Jai Alai, Limitada» e relativos ao auto-silo Jai Alai se consideram transferidos para a «CPM».

Nestes termos;

No uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, revogo o n.º 9 da cláusula sexta do contrato de concessão autorizado pelo Despacho n.º 133/SAOPH/89, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 46/89, de 16 de Novembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, 1 de Julho de 1994. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Extractos de despachos

Por despacho de 28 de Fevereiro de 1994, de S. Ex.ª o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Junho do mesmo ano:

António Francisco Rita do Nascimento — nomeado, por urgente conveniência de serviço, coordenador-adjunto do Gabinete da Central de Incineração e da Estação de Tratamento de Águas Residuais, em regime de comissão de serviço, por um ano, com início em 27 de Março de 1994, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 14 de Março de 1994, de S. Ex.ª o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Junho do mesmo ano:

Humberto António Verdelho Basílio — renovada, por dois anos, a partir de 21 de Junho de 1994, a comissão de serviço como director do Gabinete da Central de Incineração e da Estação de Tratamento de Águas Residuais, ao abrigo do artigo 23.º, n.º 1, alínea b), e 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 29 de Abril de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Junho do mesmo ano:

Palmira Maria da Costa — renovado, pelo período de um ano, com início em 29 de Maio de 1994, o contrato de assalariamento celebrado com o Gabinete da Central de Incineração e da Estação de Tratamento de Águas Residuais, para o exercício de funções correspondentes à categoria de técnico-profissional especialista, 3.º escalão, índice 430, nos termos do artigo 27.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 6 de Julho de 1994. — O Chefe do Gabinete, *José Augusto Ferreira dos Santos*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

Extractos de despachos

Por despacho de 7 de Junho de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Josefina Helena das Dores — nomeada, ao abrigo dos artigos 1.º, n.º 1, da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, e 16.º, n.º 1, 2, 3 e